RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 19 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, consoante o que prescreve a Resolução Legislativa nº 18/2018 e conforme decisão do plenário na 63ª Sessão Ordinária, ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Cultura da Câmara Municipal de Rio Branco – Acre, será composta da seguinte forma:

COMISSÃO DE CULTURA	
Presidente	Rodrigo Forneck - PT
Vice-Presidente	Lene Petecão - PSD
Membro Titular	Mamed Dankar - PT
Membro Titular	Elzinha Mendonça - PDT
Membro Titular	N. Lima - PSL
Membro Suplente	Emerson Jarude -
Membro Suplente	José Carlos (Juruna) - PHS

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, "GOV. EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 02 de agosto de 2018.

Vereador Manuel Marcos
Presidente

Vereador Jakson Ramos
1º Secretário

RESOLVE:
Art. 1º - conceder a servidora SANDRA MENDES GÓES, funcionária do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Porto Acre, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar conforme acordo entre as partes da data do gozo, relativo ao período de trabalho 2017/2018 nos termos da legislação pertinente;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

Denis Sérgio de Jesus Vale - 1º Secretário
José Felizardo da Silva - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº186/2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 4543/2018
RESOLVE:
Designar a senhora vereadora Elza Teixeira de Mendonça para participar do 929º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, a ser realizado pelo Qualificar Capacitação e Treinamento, na cidade de Manaus – AM, no período de 08 a 12 de Agosto do ano em curso, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 07 de Agosto de 2018.

Manuel Marcos
Presidente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 19 DE 02 DE AGOSTO DE 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, consoante o que prescreve a Resolução Legislativa nº 18/2018 e conforme decisão do plenário na 63ª Sessão Ordinária, ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:
Art. 1º - A Comissão Permanente de Cultura da Câmara Municipal de Rio Branco – Acre, será composta da seguinte forma:

COMISSÃO DE CULTURA	
Presidente	Rodrigo Forneck - PT
Vice-Presidente	Lene Petecão - PSD
Membro Titular	Mamed Dankar - PT
Membro Titular	Elzinha Mendonça - PDT
Membro Titular	N. Lima - PSL
Membro Suplente	Emerson Jarude -
Membro Suplente	José Carlos (Juruna) - PHS

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, "GOV. EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 02 de agosto de 2018.

Vereador Manuel Marcos
Presidente
Vereador Jakson Ramos
1º Secretário

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

Extrato da dispensa – Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018
Processo Administrativo nº035/2018.
Objeto: Aquisição de peças originais e prestação de serviço na revisão em autorizada de veículo tipo Saveiro Robust CD 104 HP PLACA QLY 2911 da frota da Secretaria de Assistência Social.
Data: 23/05/2018.
Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA: RECOL VEICULOS LTDA, CNPJ: 05.496.472/0001-09
Valor: R$ 360,30 (Trezentos e sessenta reais e trinta centavos).

Ederaldo Caetano – Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018)
Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº. 035/2018, Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2018, conforme parecer da Controladoria Jurídica do Município datado de 22/05/2018, para Serviços de revisão do Sandero Placa QLX 3520.
Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade: 2060
Programa de Trabalho: 08.244.0620.2064
Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00
REDU: 176
Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes
EMPRESA: RECOL VEÍCULOS LTDA, Av. Chico Mendes, 643 – Vila DNER Rio Branco / AC
VALOR GLOBAL: R$ 360,30 (Trezentos e sessenta reais e trinta centavos)
Acrelandia – Ac, 23 de Maio de 2018

Ederaldo Caetano de Souza - Prefeito de Acrelandia
Publique – se.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para locação de veículo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 008/2018, com vencimento em 31/07/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/08/2018 até 31 de Dezembro de 2018.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do documento original.

Assinam: Ederaldo Caetano de Sousa pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA e a Pessoa Física Sr. ITAMAR DE SOUZA RESENDE.
Data da Assinatura: 25 de Julho de 2018.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ACRELANDIA
CONTRATADA: J. S. NUNES – ME,
Fica incluída no contrato a seguinte dotação orçamentaria
Secretaria Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: 113, Redu: 18
Projeto Atividade: 2021
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Acrelândia/AC, 03 de Agosto de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito de Acrelandia

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 155/2018
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Conceder a servidora, MARIA HERMELINA MARCIEL MACEDO (Auxiliar de Enfermagem) 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 08/01/2013 a 08/01/2018 a contar de 01/08/2018 a 29/10/2018, de conformidade com a Lei n. º003/93 de 24 de fevereiro de 1993.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Brasiléia-Acre, 01 de agosto de 2018.

Francélio Carneiro Barbosa
Secretário Municipal de Administração